

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.339, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

**DECLARA COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E
CULTURAL GUERREIROS DA FÉ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública, a **Associação Artística e Cultural Guerreiros da Fé**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 17 de agosto de 2016, registrada no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, lavradas às fls. 110/111v, do Livro A-023, da Comarca de Balsas/MA, com inscrição no CNPJ sob o nº 26512148/0001-07, com sede estabelecida na Rua Prudente de Moraes, nº 99, bairro São Luís, nesta cidade de Balsas-MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO
MARANHÃO EM 27 DE JUNHO DE 2017.**



ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas